PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 479 /2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 125.599,17 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBINTEAL	
18 544 0031 1.226	Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga	
4490 51 1500	Obras e Instalações	125.599,17
TOTAL		**R$ 125.599,17**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 18/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 2 de março de 2023

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 125.599,17 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

Trata-se de solicitação realizada pela Pasta de Gestão Ambiental, cujos recursos serão destinados às obras de revitalização da sub-bacia do Rio Formiga.

Embora, no ano de 2022, tenha sido aberto crédito suplementar no valor de R$ 218.207,54, por meio da Lei nº 5.959, de 21 de novembro de 2022, não houve tempo hábil para finalização da contratação dos respectivos serviços e no momento, para que esta possa ser retomada, se faz necessária sua inclusão no orçamento vigente, tal como se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 10/2023, oriunda da respectiva Secretaria.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Recebido 16h47 do dia 03/03/2023

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ 16.784.720/ 0001-25
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

CI nº 010/2023 Formiga (MG), 14 de fevereiro de 2023

DE: **Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**

PARA: **Gabinete do Prefeito**

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar Orçamento 2023

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício 2023, na dotação orçamentária vinculada a esta Secretaria de Gestão Ambiental, abrindo elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações, fonte de recurso 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos, dentro projeto/atividade 1.226, para viabilizar a execução da obra de "Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga", no valor de R$ 125.599,17 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), mediante a utilização de Tendência ao Excesso de Arrecadação, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 3º.

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.1.226	**Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga**	
449051 – 1.500	Obras e Instalações	125.599,17
TOTAL		

Esclarecemos que no mês de outubro/2022 foi submetido à apreciação do Legislativo um Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 218.207,54, o qual foi devidamente aprovado dando origem à Lei nº 5.959, de 21/11/2022.

No dia 13/12/2022 foi realizado o processo licitatório objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços, os quais foram licitados por lotes, assim, o certame contou com duas licitantes vencedoras. Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, a Homologação da licitação ocorreu no dia 22/12/2022, data já muito próxima do final do exercício, motivo pelo qual não houve tempo hábil para o início dos serviços, uma vez que os contratos seriam ainda formalizados, assinados e publicados, o que aconteceu no dia 11/01/2023. E para o início dos serviços a documentação do processo licitatório precisaria ser submetida à aprovação da Caixa Econômica Federal, no papel de Mandatária da União e repassadora dos recursos financeiros para a execução dos serviços, oriundos do Contrato de Repasse nº 858854/2017, celebrado com a ANA – Agência Nacional de Águas.

Não havia tempo hábil também para a alteração do valor previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o que torna necessário retornar com o assunto à Câmara Municipal.

O fato é que foi obtida expressiva economia na licitação dos serviços e o valor de investimento orçado, de R$ 742.544,33, caiu para R$ 649.935,96, uma redução na quantia de R$ 92.608,37, assim, o crédito suplementar que precisou ser solicitado no final do exercício passado, de R$ 218.207,54, diminuiu para o valor ora proposto, na importância de R$ 125.599,17.

Atenciosamente,

Humberto de Paula Cunha
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO
A/C: Marden de Oliveira Lima
DATA: 01/03/2023

Recebido
01/03/23
Bruna Helix Borges
Secretária de Gabinete

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito suplementar**, com criação de elemento no valor de **R$ 125.599,17** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), conforme discriminações abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBINTEAL	
18 544 0031 1.226	Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga	
4490 51 1500	Obras e Instalações	125.599,17
TOTAL		**R$ 125.599,17**

Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º, fica utilizado por tendência ao excesso de arrecadação, conforme art.43, §1º, II da Lei 4320/64.

Atenciosamente,

Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento